



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM DE LEI Nº 003/GP/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 003/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O valor suplementado destina-se a para criação de uma unidade de despesa para custeio de Subvenções Sociais, tendo em vista a necessidade de viabilizar o repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Primavera de Rondônia, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante interesse público, em consonância com as políticas públicas municipais, visando ao fortalecimento de ações sociais, administrativas e institucionais, bem como ao adequado atendimento das demandas da administração municipal

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025, conforme planilha em anexo.

Primavera de Rondônia, RO, 20 de fevereiro de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.002 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
04.122.0003.2025	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.	135.000,00	2.500.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		135.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia, 20 de fevereiro de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	003/GP/2026	20/02/2026

ID:	26601	Processo	Documento
CRC:	183EFB27		
Processo:	1-244/2026		
Usuário:	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS		
Criação:	20/02/2026 11:26:33	Finalização:	20/02/2026 11:29:28

MD5:	190340705EFFE43783D4E6C6D7A07C05
SHA256:	1ECFD42E6D2908152F4DD00ADACFA9487DAAAC6AB395F241D0FE3BCA9A8E6080

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Primavera de Rondônia	RO	20/02/2026 11:26:33
--------------------------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	20/02/2026 11:26:33
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	20/02/2026 12:16:51
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 25	20/02/2026	26610
Ofício 26	20/02/2026	26627

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	20/02/2026 11:30:10
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 26601 e o CRC 183EFB27.